



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 163/2014, de 10 de novembro de 2014.

Encaminha os autos do Processo Administrativo nº. 23091.002134/2014-01 ao Ministério Público Federal, conforme determinação legal.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **19ª Reunião Extraordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 10 de novembro,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 23091.002134/2014-01;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.429, em especial os artigos 10 e 12;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.112, em especial o art. 154, Parágrafo Único e o art. 171;

CONSIDERANDO o Art. 13, inciso I, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Encaminhar os autos do Processo Administrativo nº. 23091.002134/2014-01 ao Ministério Público Federal, conforme determinação legal.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2014.


José de Arimatea de Matos
Presidente